



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Coordenação de Contratos Administrativos  
SE/GSE/SPOA/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 7/2024, DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA  
CULTURA, E A EMPRESA  
CRUZEIRO SERVIÇOS  
TÉCNICOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "B", na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 1847, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 1º de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2536117, por delegação, nos termos da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.575.793/0001-00, sediada na SHCES/SUL, Quadra 1.205, Bloco K, Loja 54, CEP. 70658-261, Cruzeiro Novo-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** o item 7.23 do Termo de Referência que passa a ter a seguinte redação, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, c/c art. 53, da IN SEGES/MPDG n. 05/2017 e na Orientação Normativa AGU nº 23/2009:

1.1.2. 7.23. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**

2.1. Fica assegurada à CONTRATADA o direito à análise do pedido de reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 7/2024.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**

Representante legal da CONTRATANTE

**HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA**

Representante legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: Eduardo Gomes da Silva

NOME: Maria da Conceição Silva  
Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 24/06/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Silva Barbosa, Testemunha**, em 24/06/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2275377** e o código CRC **DAA872B3**.

---